



140
 CAMARA MUNICIPAL DE
 VOLTA REDONDA
 000014 - 10510
 SECRETARIA J.C. LOUREIRO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

686
 185

§ Único - dependências da Câmara Municipal, a Biblioteca Pública Municipal Raul de Leoni, o horário de consulta, bem como a regulamentação da Biblioteca, será estabelecido pela comissão Executiva do Legislativo.

Artigo 3º - Para a primeira compra de livros, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 2.000.000- (dois milhões de cruzeiros), até sua total aplicação.

§ Único - Anualmente, constará no orçamento municipal, verba específica para a ampliação do acervo da Biblioteca Pública Municipal Raul de Leoni, cujo valor não poderá ser inferior a 36 salários mínimos vigentes na região.

Artigo 4º - A Municipalidade dará cumprimento obrigatório ao que prevê a deliberação nº 208 de 25 de maio de 1959, a partir do exercício de 1966, dando especial atenção a realização da FEIRA DE LIVROS, objetivando sempre possibilitar ao estudante de Volta Redonda, adquirir, por preços módicos, os livros indispensáveis a sua formação intelectual e moral.

Artigo 5º - Esta deliberação entrará em vigor a partir de 1966, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de Setembro de 1965

(Dr. João Paulo Pio de Abreu)

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Setor de Documentação e Arquivo
 Lm 686 FL. 013

dault/rca.